



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 54, de 16 de setembro de 1998

**Ratifica a Lein" 729/96.que Declara de Utilidade Pública a Associação Mista do Assentamento rural Padre Josim o de Brasilândia AMARPJB.**

Art. 1º. fica confirmada e válida para o Município de Brasilândia de Minas MG, a Lei nº 729/96, do município remanescente, João Pinheiro MG, que declarou de Utilidade Pública a Associação Mista do Assentamento Rural Padre Josimo de Brasilândia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. 16 de Setembro de 1.998

**João Cardoso do Couto**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**

